

Editorial

Dando continuidade aos números anteriores desta Revista, a presente edição centra-se na reflexão das formas de participação comunitária no processo de construção da cidadania, sob o enfoque da democracia deliberativa ou direta, tendo como âmbito da luta social a articulação entre território, institucionalidade e elevação da qualidade de vida ou bem-estar. Os textos refletem sobre conceitos e métodos de abordagem destas questões de natureza social e econômica, mas aqui com ênfase nas relações sociais no espaço urbano, ainda pendentes em nosso país, cujas marcas do período militar ainda permanecem e mais: as marcas de um Estado oligárquico e colonial, onde ainda está em construção a democracia representativa nos moldes ocidentais.

Esta edição vai mais longe: traz à luz a democracia deliberativa, nas palavras de Lüchmann, e erige ao estatuto de legitimidade o cotidiano das pessoas e comunidades que, no processo de organização coletiva de suas demandas, “empoderam-se”, isto é, tomam para si o papel ativo no processo decisório, nas palavras de Lisboa e Lüchmann, como contraponto ao poder institucional ou constituído tradicional. Para isso, são analisadas experiências concretas em comunidades da região de Florianópolis, SC, como a do Campeche no texto de Sousa, Barbosa e Burgos, quando analisam a inédita experiência em Florianópolis do que denominam de “construção sócio-comunitária de um plano diretor sustentável para a planície do Campeche”, através das oficinas itinerantes de planejamento urbano, contra o Plano Diretor da Prefeitura desde 1997. Neste mesmo sentido, Boehs, Heidemann e Grisotti fazem um balanço dos cinco anos do Encontro Comunitário do Saco Grande II, bairro situado na parte insular de Florianópolis; e Cardoso examina as experiências vivenciadas na prática do seu Trabalho de Conclusão de Curso, enfocando os aspectos metodológicos da assessoria à organização dos Seminários Regionais do Fórum da Cidade; destaca o estudo da participação comunitária a partir do cotidiano das pessoas na construção do direito à cidade. Lisboa estuda o processo que chama de “empoderamento” de mulheres líderes de duas comunidades de periferia de Florianópolis a partir das dimensões de gênero, classe e etnia.

O termo participação direta das comunidades nos processos decisórios, como um dos pilares constitutivos dos estudos que realiza detidamente Lüchmann, ao focar o

que denomina de democracia deliberativa, referenciada em diversos autores, permeia todos os textos desta edição da Revista. Na relação entre vigilância e saúde, em Boehs, Heidemann e Grisotti, os conceitos de participação e participação popular são trabalhados desde sua forma impositiva ou vertical institucional ou politicamente até sua forma construída a partir das comunidades e dos cidadãos; ou em Cardoso, quando qualifica que esta participação deve ser multifacetada (evitando o domínio de um grupo sobre outro ou a uniformização de método, ação e organização) e emancipatória como instrumento de desopressão. Está presente no enfoque institucional de Costantini que analisa o Programa de Apoio às Populações Desfavorecidas – APD – Rio, destacando a necessidade de participação e envolvimento dos atores sociais como princípio de qualquer programa institucional.

Trabalhados de forma detalhada em Lüchmann, e nos autores Boehs, Heidemann e Grisotti, estudam-se os conceitos vontade política, institucionalidade e participação popular que devem ser tratados de forma articulada a partir de uma compreensão compartilhada (negociada) entre sociedade civil e Estado (Lüchmann), ou entre as comunidades na luta pelos seus direitos e demandas e os órgãos públicos. Estes autores, e particularmente Lüchmann, chamam a atenção para a complexidade social desta relação e dos diversos enfoques e métodos de abordagens a serem contemplados. Leva à necessidade da intersetorialidade institucional (ação conjunta na resolutividade dos problemas e demandas sociais) e interdisciplinaridade (olhar múltiplo sobre os problemas). Este processo nos remete ao que Rolnik, palestrante cuja fala foi transcrita para esta edição, enfatiza em seus textos: a necessidade de um novo pacto social como um novo pacto ético (reconhecimento da alteridade e cidadania) e estético (construção da sustentabilidade ambiental, cultural e histórica). Estas reflexões ajudam e contribuem para o processo de desalienação social e institucional; procuram evitar a fragmentação das ações comunitárias nas suas lutas e das ações institucionais que, ainda que possam ser intencionais como ato político, muitas vezes, como mostram os autores, são resultado da desorganização institucional, ocasionando desperdício financeiro ao erário público, ineficiência e ineficácia administrativas.

É desta forma que se busca construir reflexões que contribuam para a real construção da cidadania neste país.

O Fórum da Cidade em Florianópolis, os congressos da cidade em Porto Alegre, Chapecó (SC), Belém, Santo André (SP), só para citar algumas experiências, são formas, até certo ponto novas, de luta coletiva e institucional de rompimento da fragmentação política, visando a construção da cidadania e a elevação da qualidade de vida.

Com estes processos sócio-políticos, pode-se verificar o que Lüchmann tenta demonstrar: a integração entre vontade política governamental, participação da sociedade civil organizada e um desenho institucional, adicionado compartilhado e negociado coletivamente.

Os textos também são de natureza teórica como em Costantini quando analisa as políticas públicas e a luta contra a pobreza no programa APD-Rio, um trabalho de análise interinstitucional. Centra-se no conceito de governança como conjunto da realidade social entre atores públicos, da sociedade civil e do setor privado. Chama a atenção para os limites de tratamento e método dos programas anteriores, ampliando o entendimento de como abordar a problemática da pobreza e exclusão nos programas institucionais. Em Nascimento, Campos e Schenini que estudam as implicações jurídicas e urbanísticas das leis ambientais e principalmente a Lei 10.257, Estatuto da Cidade. E também em Lüchmann no estudo das relações entre sociedade e Estado, tendo como objeto de estudo a democracia deliberativa em sua tensão político-institucional com a democracia representativa.

Rolnik, assim como Schaeffer, enfatiza a dimensão espacial da relação sociedade civil e Estado, centrando-se nos processos segregadores da cidade e na polarização cidade legal e cidade ilegal ou invisível. O processo de segregação socioespacial, ainda que não tenha sido mencionado diretamente pela maioria dos autores, e examinado por Schaeffer, é a dimensão territorial para a qual os autores remetem os conceitos de desigualdade e disparidade.

Schaeffer e Rolnik examinam, ainda, como os processos de formação de periferias (fenômeno da desterritorialização), onde vivem imensas parcelas da população de baixa renda, são resultado do movimento da segregação socioespacial gerada pelo capital e pelas políticas urbanas excludentes que contribuem para concentrar os efeitos úteis da aglomeração, ou concentração de meios de produção e circulação. Estes autores analisam o desequilíbrio entre a cidade urbanizada, valorizada e destinada às camadas de alta renda em contraposição à cidade informal, irregular, carente de serviços de toda ordem. Por outro lado, como adverte Rolnik, esta cidade sem planejamento racional - mesmo para o caso de Brasília como cidade planejada como busca comprovar Schaeffer - acaba sendo construída pela população trabalhadora, pobre e excluída, com seus próprios meios e recursos, constituindo a maior porção do tecido urbano. E, no entanto, esta

parcela da população desfruta proporcionalmente poucos investimentos públicos. O próprio aparato de planejamento, a própria legalidade, como afirma Rolnik, e não sua ausência, acaba empurrando os pobres para áreas de preservação, áreas de litígio, ou em áreas de difícil urbanização. De aí que o Estatuto da Cidade, como afirma a autora, veio a reverter esta lógica sob o princípio de que a propriedade urbana tem uma função social e a base desta função social é o direito de todos à moradia, o direito à cidade, na perspectiva do estabelecimento de uma ordem urbanística incluyente, reconhecendo a diversidade e heterogeneidade culturais e sociais das populações. Esta Lei Federal, sancionada em 10 de julho de 2001, como assinalam Nascimento, Campos e Schenini, prescreve, apesar de sua longa tramitação no Congresso Nacional durante quase 12 anos, desde a Constituinte de 1988, os dispositivos e instrumentos urbanísticos que buscam garantir a gestão democrática e a construção sustentável da cidade. Estes autores examinam os avanços urbanísticos e jurídicos desta Lei, a partir de uma perspectiva histórica, reportando ao período colonial no Brasil. Destacam, no entanto, a necessidade de aperfeiçoamento do dispositivo, chamando a atenção para a importância do papel da sociedade para a efetiva garantia desta Lei. O mais importante dentre os seus instrumentos jurídicos e urbanísticos, é construir um plano diretor que abranja a totalidade do município, uma estratégia que integre a cidade e garanta sua sustentabilidade. Mas, como destaca Rolnik, esta Lei como tantas outras, não é nada se não servir de efetivo instrumento à cidadania para a melhoria da qualidade de vida e da apropriação democrática da cidade.

Acredito que estes textos estão prenhes de uma praxis social e histórica que os sustentam. São “práticas reflexivas” que procuram contribuir para a reversão da situação social de miséria que o nosso poeta Drummond descreve no seu poema “Favelário Nacional” que nos acompanha nesta Revista. São versos de múltiplas vozes sobre o fenômeno da favela, que ainda ecoam em meus ouvidos, rompendo o tecido da aparência que nossos olhos tendem a acostumarem-se a ver, ou que buscam nos fazer acreditar pela mídia. Mas, uma destas vozes chamou-me a atenção: reverter a posição de ainda suposta neutralidade da academia ou trabalho intelectual diante da dramática problemática social e urbana que há muito tempo assola nosso país e a maioria da população que já passou de pobre à excluída. À diferença do que o poeta nos diz que “*o tempo gasto em contá-las é tempo de outras surgirem*”, estes textos parecem que surgem das entranhas das favelas – favelas entendidas em seu sentido maior – gritando a todos que não há mais tempo de somente contá-las, ainda que tenha que estudá-las, mas que atuemos, mas que não só atuemos, que ajamos com elas. E mais: que o que elas fazem também faz parte da realidade “nossa”, pois constroem territórios, a cidade. Talvez, depois de ler estes textos, não percamos mais

a perplexidade com que o poeta conclui o poema, ou o encantamento nos versos de outros ...

Não sei se logrei cumprir esta nobre e árdua tarefa de apresentar estes notáveis textos da presente Revista. Assim como todo ato de tradução que para críticos e acadêmicos literários, é um ato de criação e reinterpretação, também aqui coloco a quase impossibilidade de apresentar os textos como os autores gostariam ou algum hipotético leitor esperaria, mas despertar a fome de lê-los, de instigar o leitor a viajar por suas entranhas. E isto já não é um outro texto? Creio que, como leitor destes textos, come-

çando esta provocante atividade reflexiva e ensaística, não já é um dos resultados desta Revista?. Convido todos a lerem, fazerem esta viagem. Aposto que estarão provocados a construir outros textos. E afinal: não é esta a obra maior da atividade investigativa, científica, literária ou outra denominação para o trabalho intelectual? O de construir sujeitos ativos buscando transformação ou não no e do mundo e, melhor ainda, escrever sobre esta e outras experiências, ajudando a sairmos da alienação e opressão que nos afogam a todos? Dirimir um pouco nossas dores? E, se pudermos ainda, eliminar suas causas?

Prof. Dr. Lino Fernando Bragança Peres

Pesquisador em Planejamento Urbano e Habitação

Chefe do Departamento do Centro de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Santa Catarina
